



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

DESENVOLVIMENTO  
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Folha de Informação n.º ..... 800

do Processo n.º 2013-0.162.063-3 .....

Aparecido Roberto de Lima  
RF. 644.446.6.  
SMDU/SEOC

Interessado : INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO  
Local : Estrada de Itapeperica, 5.859  
Assunto : Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de  
Reforma

**PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/021/2016**

A CTLU/SMDU, em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2016, por 13 votos favoráveis e 01 abstenção, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto n.º 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei n.º 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/034/CAIEPS/2016, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com as ressalvas deliberadas em plenário, a saber:

- 1) Esclarecimento quanto a verificação de subestação, devendo, se for o caso, ser observadas as disposições da Portaria n.º 80/SVMA/05;
- 2) Verificação pela Divisão Técnica de atendimento às disposições do Art. 5º da Lei n.º 11.228/92, para novas edificações.

  
**DANIEL TODTMANN MONTANDON**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU